



PROCESSO Nº 50500.088014/2012-26

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E
EDITORA VERBO JURIDICO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SBN Quadra 02 bloco “C” Lote 17 – Brasília-DF, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, denominada LOCATÁRIA, e de outro lado EDITORA VERBO JURIDICO LTDA., CNPJ nº 04.119.545/0001-72, situada na Rua Livramento nº 310, Bairro Santa Cecília, CEP nº 90640-130, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo senhor RICARDO GLIMM, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n. 50.450, RG nº 3067548457 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 922.984.860-34, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos do Processo nº 50500.088014/2012-26 e observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 8.245, de 18/10/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

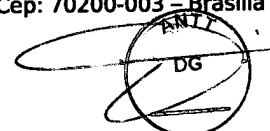
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A retificação do caput do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 057/2012, para que passe dispor da seguinte maneira: “O objeto do presente Contrato é a locação de 1200 m² do imóvel localizado na Av. Ipiranga, nº 2897, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, para fins de instalação da Unidade Regional do Rio Grande do Sul da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que compreende:”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial



da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 057/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:



RICARDO GLIMM
Locador

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

CI: *Marcelo Junqueira Khouri*

CPF: 301.223.218-47

RG: 5335779 SSP/GO



Nome:

CPF:

CI: *Thiago Castelo Branco Coelho*

CPF: 645.061.693-87

RG: 3236365 - SSP/DF

